



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUARÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

## ATO Nº 001/2009

(AUTORIZA A LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO PARA CUSTEAR DESPESAS DE VIAGEM DO FUNCIONÁRIO DIEGO CARLOS GARCIA PARA AS CIDADES DE FRANCA E RIBEIRÃO PRETO/SP NO DIA 26.1.2009).

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a liberação de adiantamento para custear as despesas de viagem do funcionário Diego Carlos Garcia para as cidades de Franca e Ribeirão Preto/SP., no dia 26.1.2009.

Art. 2º. O funcionário acima mencionado terá o prazo de **30 dias** para efetuar a devida prestação de contas junto à tesouraria desta Casa de Leis.

Art. 3º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



# CMARA MUNICIPAL DE GUAR

ESTADO DE SO PAULO

Cmara Municipal de Guar, SP., 26 de janeiro de 2009.

MRCIO SANDOVAL DOS SANTOS

Presidente

MARIA APARECIDA CARRION DEGRANDE MORFIRA

1 Secretria

LUIS HENRIQUE FERNANDES

2 Secretrio

Registrado e publicado na Secretaria desta Casa de Leis. em data

supra.

SYLVIO COELHO

Diretor da Secretaria



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUARÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO Nº 002/2009

(AUTORIZA A ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE 11 (ONZE) COMPUTADORES, 1 (UMA) IMPRESSORA LASER E 1 (UM) NO-BREAK PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARÁ/SP.)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 23, XII do Regimento Interno da Câmara Municipal deste município:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de processo licitatório para aquisição de 11 (onze) computadores, 1 (uma) impressora laser e 1 (um) no-break para a Câmara Municipal de Guarã/SP.

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guarã, SP., 29 de janeiro de 2009.

MÁRCIO SANDOVAL DOS SANTOS  
Presidente

  
MARIA APARECIDA CARRION DE GRANDE MOREIRA  
1ª SECRETÁRIA  
LUIZ HENRIQUE FERNANDES  
2ª SECRETÁRIO

Registrado e publicado na Secretaria desta Casa de Leis, em data supra.

  
SYLVIO COELHO  
Diretor da Secretaria



# CMARA MUNICIPAL DE GUAR

ESTADO DE SO PAULO

ATO N 083/2009

(AUTORIZA A ABERTURA DE PROCESSO LICITATRIO PARA AQUISIO E INSTALAO DE 03 EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL DE 60000 BTUS E DE 02 EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL DE 40000 BTUS, NAS INSTALAOES DA CMARA MUNICIPAL DE GUAR).

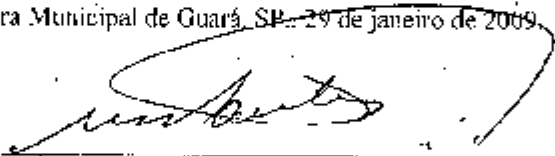
A MESA DA CMARA MUNICIPAL DE GUAR, ESTADO DE SO PAULO, no uso de suas atribuioes legais e com fundamento no disposto no art. 23, XII do Regimento Interno da Cmara Municipal deste municpio:

RESOLVE:

Art. 1. Fica autorizada a abertura de processo licitatrio para aquisio e instalao de 03 equipamentos de ar condicionado split hi-wall de 60000 btus e de 02 equipamentos de ar condicionado split hi-wall de 40000 btus, nas instalaoes da Cmara Municipal de Guar.

Art. 2. Este Ato entrar em vigor na data de sua publicao, revogando-se as disposioes em contrrio.

Cmara Municipal de Guar, SP, 29 de janeiro de 2009.

  
MARCIO SANDOVAL DOS SANTOS

Presidente

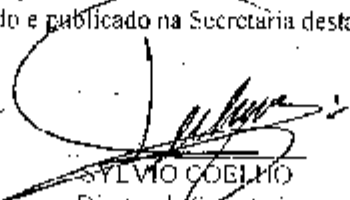
  
MARIA APARECIDA CARRION FLORANTE MOREIRA

1 SECRETRIO

  
LUIZ HENRIQUE FERNANDES

2 SECRETRIO

Registrado e publicado na Secretaria desta Casa de Leis, em data supra.

  
SYLVIO COELHO  
Diretor da Secretaria



# CMARA MUNICIPAL DE GUAR

ESTADO DE SO PAULO

ATO N 004/2009

(AUTORIZA A ABERTURA DE PROCESSO LICITATRIO PARA CONTRATAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAO DE SERVIOS NA REA DE INFORMTICA, QUE VISA LOCAO, LICENCIAMENTO DE USO E ASSISTNCIA DE PROGRAMAS DE: CONTABILIDADE PBLICA, PATRIMNIO (SE NO TIVER INTEGRADO AO PROGRAMA DE CONTABILIDADE), FOLHA DE PAGAMENTO, ORIENTAO E SUPORTE TCNICO DEVIDAMENTE ADAPTADO AO PROJETO AUDESP DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SO PAULO, RESPECTIVA ORIENTAO E SUPORTE TCNICO, COM CARACTERSTICAS MNIMAS NECESSRIAS AO BOM FUNCIONAMENTO DA CMARA MUNICIPAL DE GUAR, ESTADO DE SO PAULO).

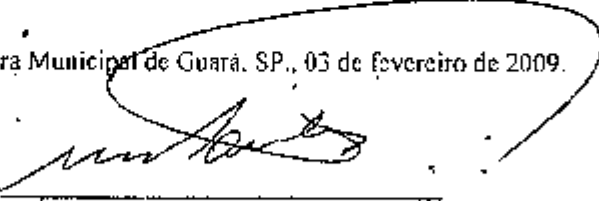
A MESA DA CMARA MUNICIPAL DE GUAR, ESTADO DE SO PAULO, no uso de suas atribuies legais e com fundamento no disposto no art. 23, XII do Regimento Interno da Cmara Municipal deste municpio:

RESOLVE:

Art. 1. Fica autorizada a abertura de processo licitatrio para contratao de empresa especializada na prestao de servios na rea de Informtica, que visa Locao, licenciamento de uso e assistncia de programas de: contabilidade pblica, patrimnio (se no tiver integrado ao programa de contabilidade), folha de pagamento, orientao e suporte tcnico devidamente adaptado ao Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de So Paulo, respectiva orientao e suporte tcnico, com caractersticas mnimas necessrias ao bom funcionamento da Cmara Municipal de Guar, Estado de So Paulo.

Art. 2. Este Ato entrar em vigor na data de sua publicao, revogando-se as disposies em contrrio.

Cmara Municipal de Guar, SP., 03 de fevereiro de 2009.


  
MRCIO SANDOVAL DOS SANTOS  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUARÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

  
MARIA APARECIDA CANTON DE GRANDE MOREIRA  
1ª SECRETARIO

  
LUIZ HENRIQUE FERNANDES  
2º SECRETARIO

Registrado e publicado na Secretaria desta Casa de Leis, em data supra.

  
VERA LÚCIA TOMAZ DA SILVA  
Auxiliar Administrativa



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUARÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO.Nº 005/2009

(AUTORIZA A ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARÁ/SP.)

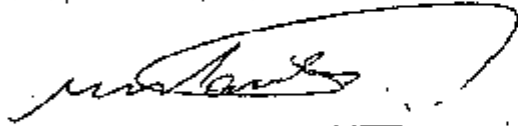
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 23, XII do Regimento Interno da Câmara Municipal deste município:

RESOLVE:


Art. 1º. Fica autorizada a abertura de processo licitatório para aquisição de Serviços de Consultoria de Tecnologia da Informação para a Câmara Municipal de Guará/SP.

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

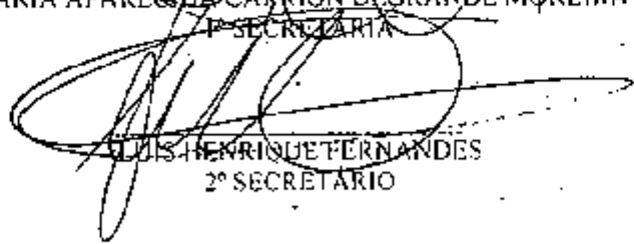
Câmara Municipal de Guará, SP., 03 de fevereiro de 2009.

  
MÁRCIO SANDOVAL DOS SANTOS

Presidente

  
MÁRIA APARECIDA CARRION DEGRANDE MOREIRA

1ª SECRETÁRIA

  
LUIZ HENRIQUE FERNANDES

2º SECRETÁRIO

Registrado e publicado na Secretaria desta Casa de Leis, em data supra.

  
VERA LÚCIA TOMAZ DA SILVA

Auxiliar Administrativa



# CMARA MUNICIPAL DE GUAR

ESTADO DE SO PAULO

ATO N 006/2009

*(AUTORIZA A ABERTURA DE PROCESSO LICITATRIO PARA CONTRATAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAO DE SERVIOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA, DE CARTER PREVENTIVO E CORRETIVO, NAS REAS DE ADMINISTRAO CONTBIL, FISCAL, FINANCEIRA, ORAMENTRIA, PATRIMONIAL, ORIENTAO EM PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS, DEFESA E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, ELABORAO DE PARECERES E ORIENTAO  REALIZAO DO CONTROLE ADMINISTRATIVO INTERNO PRVIO COMPORTANDO O TREINAMENTO E A ATUALIZAO DOS SERVIDORES PERTENCENTES AO QUADRO DE PESSOAL DA CMARA MUNICIPAL COMPORTANDO O TREINAMENTO E A ATUALIZAO DOS SERVIDORES PERTENCENTES AO QUADRO DE PESSOAL DA CMARA MUNICIPAL, VISANDO O APRIMORAMENTO DA CAPACITAO TCNICA E A IDENTIFICAO E A CORREO DE FALHAS FORMAIS PARA O AJUSTE E/OU TRANSFORMAO DO ANTIGO MODELO OPERACIONAL S NOVAS REGRAS E EXIGNCIAS LEGAIS)*

A MESA DA CMARA MUNICIPAL DE GUAR, ESTADO DE SO PAULO, no uso de suas atribuies legais e com fundamento no disposto no art. 23, XII do Regimento Interno da Cmara Municipal deste municpio:

## RESOLVE:

Art. 1. Fica autorizada a abertura de processo licitatrio para contratao de empresa especializada para prestao de servios de assessoria e consultoria, de carter preventivo e corretivo, nas reas de Administrao Contbil, Fiscal, Financeira, Oramentria, Patrimonial, orientao em procedimentos administrativos, defesa e acompanhamento de processos administrativos, elaborao de pareceres e orientao  realizao do controle administrativo interno prvio comportando o treinamento e a atualizao dos servidores pertencentes ao quadro de pessoal da Cmara Municipal comportando o treinamento e a atualizao dos servidores pertencentes ao quadro de pessoal da Cmara Municipal, visando o aprimoramento da capacitao tcnica e a identificao e a correo de falhas formais para o ajuste e/ou transformao do antigo modelo operacional s novas regras e exigncias legais.

Art. 2. Este Ato entrar em vigor na data de sua publicao, revogando-se as disposies em contrrio.

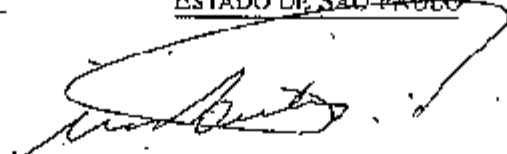
Cmara Municipal de Guar, SP., 12 de fevereiro de 2009.





# CÂMARA MUNICIPAL DE GUARÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

  
MARCIO SANDOVAL DOS SANTOS

Presidente

  
MARIA APARECIDA CARRION DEGRANDE MOREIRA  
1ª SECRETÁRIA

  
LUIZ HENRIQUE FERNANDES  
2ª SECRETÁRIO

Registrado e publicado na Secretaria desta Casa de Leis, em data supra.

  
VERA LÚCIA TOMAZ DA SILVA  
Auxiliar Administrativa



# CMARA MUNICIPAL DE GUAR

ESTADO DE SO PAULO

ATO N 007/2009

(Abre Crdito Adicional Suplementar  
no Oramento da Cmara Municipal  
de Guar e d outras providncias)

A MESA DA CMARA MUNICIPAL DE GUAR, ESTADO DE SO PAULO, no uso de suas atribuies legais e com fundamento no artigo 2 da Constituio Federal, artigo 5, inciso I, da Lei n 1.510 deste municpio, de 02 de dezembro de 2008, e artigo 23, inciso XVII, do Regimento Interno d Cmara Municipal de Guar:

**RESOLVE:**

Art. 1. Fica aberto no oramento vigente o seguinte crdito adicional suplementar, na importncia de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), da seguinte forma:

Local: 01.02 - Secretaria

Ficha: 008 - 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente .....15.000,00

Art. 2. O crdito aberto na forma do artigo anterior ser coberto com recurso proveniente de:

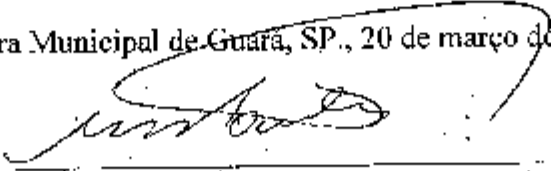
Anulao:

Local: 01.02 - Secretaria

Ficha: 014 - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIOS DE TERCEIROS - PESSOA JURDICA .....15.000,00

Art. 3. Este Ato entrar em vigor na data de sua publicao, revogando-se as disposies em contrrio.

Cmara Municipal de Guar, SP., 20 de maro de 2009.

  
MRCIO SANDOVAL DOS SANTOS  
Presidente



# CMARA MUNICIPAL DE GUAR

ESTADO DE SO PAULO

  
\_\_\_\_\_  
MARIA APARECIDA CARRION DEGRANDE MOREIRA  
1 SECRETRIA

  
\_\_\_\_\_  
LUIS HENRIQUE FERNANDES  
2 SECRETRIO

Registrado e publicado na Secretaria desta Casa de Leis, em data  
supra.

  
\_\_\_\_\_  
SYLVIO COELHO  
Diretor da Secretaria





# CÂMARA MUNICIPAL DE GUARÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Orçamento Programa Exercício de 2010  
FICHAS DA DESPESA

## ATO Nº 008/2009

(Proposta Orçamentária para o exercício de 2010, para integrar o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual de 2010 e dá outras providências)

Art. 1º: Fica estabelecido como proposta orçamentária da Câmara Municipal de Guarará, para integrar o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual de 2010 do município, os valores, dotações orçamentárias e elementos de despesas que seguem:

Entidade	Discriminação da Entidade			Vinc	Fie Recurso	Total Orçado
Ficha Cloc	Fund/Prog	Calgo	Discriminação			
1	CAMARA MUNICIPAL DE GUARA					
01	LEGISLATIVO					
01 01	Corpo Legislativo					
01 01 00	Corpo Legislativo					
01	Legislativa					
01 031	Ação Legislativa					
01 031 0010	Processo Legislativo					
01 031 0010 1270 0000	Aquisição de Veículos					
001	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NV	0.01.00-110.000	100.000,00
002	01 031 0010 1271 0000 4.4.90.51.00		Reforma e Ampliação do Predio da Câmara OBRAS E INSTALACOES	NV	0.01.00-110.000	150.000,00
003	01 031 0010 2001 0000 3.1.90.11.00		Manutenção das Atividades Legislativas VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NV	0.01.00-110.000	301.200,00
004	3.1.90.13.00		OBRIGACOES PATRONAIS	NV	0.01.00-110.000	62.300,00
005	3.3.90.14.00		DIARIAS - PESSOAL CIVIL	NV	0.01.00-110.000	20.000,00
006	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	NV	0.01.00-110.000	5.000,00
007	3.3.90.35.00		SERVICOS DE CONSULTORIA	NV	0.01.00-110.000	20.000,00
008	3.3.90.36.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NV	0.01.00-110.000	5.000,00
009	3.3.90.39.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NV	0.01.00-110.000	10.000,00



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUARÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

01	02	Secretaria						
01	02	00	Secretaria					
01			Legislativa					
01	031		Ação Legislativa					
01	031	0011	Administração Legislativa					
01	031	0011	1315 0000	Mobiliários e Equip. para a Cam.Municipal				
010			4.4.90.52 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NV	0.01.00-110 000		60.000,00
011	01	031	0011	2001 0000	Manutenção das Atividades Legislativas			
			3.3.90.14 00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	NV	0.01.00-110 000		20.000,00
012	01	031	0011	2002 0000	Manutenção da Secretaria da Câmara			
			3.1.90.11 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NV	0.01.00-110 000		300.000,00
013			3.1.90.13 00	OBRIGACOES PATRONAIS	NV	0.01.00-110 000		90.000,00
014			3.3.90.30 00	MATERIAL DE CONSUMO	NV	0.01.00-110 000		60.000,00
015			3.3.90.36 00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NV	0.01.00-110 000		5.000,00
016			3.3.90.39 00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NV	0.01.00-110 000		120.500,00
017	01	031	0011	2051 0000	Manut. do Vale-Alimentação do Funcionalismo			
			3.3.90.46 00	AUXILIO ALIMENTACAO	NV	0.01.00-110 000		50.000,00
				Tota				1.380.000,00

## Código de Aplicação

110	GERAL	1.380.000,00
000	GERAL	1.380.000,00
TOTAL		1.380.000,00

Art. 2º. O valor de R\$1.380.000,00 (um milhão e trezentos e oitenta mil reais), previstos para serem repassados à Câmara Municipal no exercício de 2010, a título de duodécimos, será reajustado nas mesmas condições e termos previstos para o aumento da receita de impostos, taxas e demais tributos que compõem o computo do limite percentual a ser repassado à Câmara Municipal.

Art. 3º. A Câmara Municipal, mediante Lei, poderá alterar, no decorrer do quadriênio 2010-2013, o valor das dotações orçamentárias constantes deste Ato, bem como, poderá remanejar recursos de uma atividade para outra.

Parágrafo único. As suplementações de recursos, desde que no limite percentual constante na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual e, desde que provenientes de anulação parcial de dotações do próprio legislativo, serão feitas mediante a edição de Ato, nos termos preconizados na Lei Orgânica e no Regimento



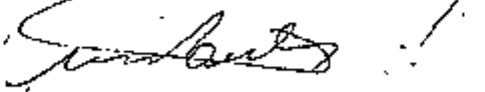
# CÂMARA MUNICIPAL DE GUARÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Interno da Câmara Municipal.

Art. 4º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guará/SP, 26 de maio de 2009.

  
MÁRCIO SANDOVAL DOS SANTOS  
PRESIDENTE

  
MÁRIA C. D. MOREIRA  
SECRETÁRIA

  
LUIS HENRIQUE FERNANDES  
2º SECRETÁRIO



# CMARA MUNICIPAL DE GUAR

ESTADO DE SO PAULO

ATO N 009/2009

(Autoriza a abertura de processo licitatrio para contratao de empresa especializada para prestao de servios de consultoria em tecnologia da informao, visando promover a melhor soluo em hardware e software, segurana de dados por meio de backup, firewalls, controle de acesso e antivrus, realizar o levantamento de hardware e Software, o levantamento de nmeros de srie, o levantamento de configurao por equipamento, verificar a necessidades de upgrade, realizar o levantamento de nmero de programas instalados versus nmero de licenas).

**A MESA DA CMARA MUNICIPAL DE GUAR, ESTADO DE SO PAULO,** no uso de suas atribuioes legais e com fundamento no disposto no art. 23, XII do Regimento Interno da Cmara Municipal deste municpio:

RESOLVE:

Art. 1. Fica autorizada a abertura de processo licitatrio para contratao de empresa especializada para prestao de servios de consultoria em tecnologia da informao, visando promover a melhor soluo em hardware e software, segurana de dados por meio de backup, firewalls, controle de acesso e antivrus, realizar o levantamento de hardware e Software, o levantamento de nmeros de srie, o levantamento de configurao por equipamento, verificar a necessidades de upgrade, realizar o levantamento de nmero de programas instalados versus nmero de licenas.

Art. 2. Este Ato entrar em vigor na data de sua publicao, revogando-se as disposioes em contrrio.

Cmara Municipal de Guar, SP., 01 de junho de 2009.

MRCIO SANDOVAL DOS SANTOS  
Presidente

MRIA APARECIDA CABRO DE RANDI MOURIRA  
SECRETRIA

LUIS HENRIQUE FERNANDES  
2 SECRETRIO



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUARÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Registrado e publicado na Secretaria desta Casa de Leis, em data supra.

SYLVIO COELHO  
Diretor da Secretaria





# CÂMARA MUNICIPAL DE GUARÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

## ATO Nº 010/2009

**(Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Guarã e dá outras providências)**

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARÃ**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 2º da Constituição Federal, artigo 5º, inciso I, da Lei nº 1.510 deste município, de 02 de dezembro de 2008, e artigo 23, inciso XVII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guarã;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica aberto no orçamento vigente o seguinte crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 57.401,75 (Cinqüenta e sete mil, quatrocentos e um reais e setenta e cinco centavos), da seguinte forma:

Local: 01.02 - **Secretaria**

Ficha: 008 - 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente..... 57.401,75

**Art. 2º.** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recurso proveniente de:

### **Anulação:**

Local: 01.01 - **Corpo Legislativo**

Ficha: 003 - 3.3.90.14.00 Diárias - Pessoal Civil.....8.000,00

Ficha: 004 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo.....5.000,00

Ficha: 006 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....5.000,00

Local: 01.02 - **Secretaria**

Ficha: 009 - 3.3.90.14.00 Diárias - Pessoal Civil.....17.000,00

Ficha: 012 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo.....18.000,00

Ficha: 013 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....4.401,75

**Art. 3º.** Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUARÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Câmara Municipal de Guarã, SP., 19 de Outubro de 2009.

**MÁRCIO SANDOVAL DOS SANTOS**

Presidente

**MARIA APARECIDA CARRION DEGRANDE MOREIRA**

1ª Secretária

**LUIZ HENRIQUE FERNANDES**

2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria desta Casa de Leis, em  
data supra.

**SYLVIO COELHO**

Diretor da Secretaria



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUARÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

## ATO Nº 011/2009

**(Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Guarará e dá outras providências)**

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARÁ**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 2º da Constituição Federal, artigo 5º, inciso I, da Lei nº 1.510 deste município, de 02 de dezembro de 2008, e artigo 23, inciso XVII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guarará;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica aberto no orçamento vigente o seguinte crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais), da seguinte forma:

Local: 01.02 - **Secretaria**

Ficha: 014 - 3.3.90.39.00 Outros Serv. De Terceiro P. Juridica..... 6.500,00

**Art. 2º.** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recurso proveniente de:

### **Anulação:**

Local: 01.01 - **Corpo Legislativo**

Ficha: 005 - 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria.....3.500,00

Local: 01.01 - **Secretaria**

Ficha: 012 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo.....3.000,00

**Art. 3º.** Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guarará, SP., 23 de Novembro de 2009.

  
**MÁRCIO SANDOVAL DOS SANTOS**

Presidente



# CMARA MUNICIPAL DE GUAR

ESTADO DE SO PAULO

  
MARIA APARECIDA CARRION DEGRANDE MOREIRA

1 Secretria

  
LUIH ENRIQUE FERNANDES

2 Secretrio

Registrado e publicado na Secretaria desta Casa de Leis, em  
data supra.

  
SYLVIO COELHO

Director da Secretaria



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUARÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

## ATO Nº 012/2009

**(Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Guarará e dá outras providências)**

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARÁ**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 2º da Constituição Federal, artigo 5º, inciso I, da Lei nº 1.510 deste município, de 02 de dezembro de 2008, e artigo 23, inciso XVII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guarará;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica aberto no orçamento vigente o seguinte crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil), da seguinte forma:

#### Local: 01.02 - Secretaria

Ficha: 009 - 3.3.90.14.00 Diárias - Pessoal Civil..... 5.000,00

Ficha: 014 - 3.3.90.39.00 Outros Serv. De Terceiro P. Juridica..... 16.000,00

**Art. 2º.** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recurso proveniente de:

### **Anulação:**

#### Local: 01.01 - Secretaria

Ficha: 010 - 3.3.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixa - Pessoal civil.....15.000,00

Ficha: 011 - 3.3.90.13.00 Obrigações Patronais.....6.000,00

**Art. 3º.** Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUARÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Câmara Municipal de Guarará, SP., 01 de dezembro de 2009.

  
**MÁRCIO SANDOVAL DOS SANTOS**  
Presidente

  
**MARIA APARECIDA CARRION DEGRANDE MOREIRA**  
1ª Secretária

  
**LUÍS HENRIQUE FERNANDES**  
2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria desta Casa de Leis, em  
data supra.

  
**SYLVIO COELHO**  
Diretor da Secretaria



# CMARA MUNICIPAL DE GUAR

ESTADO DE SO PAULO

ATO N 13/2009

(Decreta ponto facultativo para funcionamento da Cmara Municipal de Guar nos dias 29 (a partir das 13:00 horas), 30 e 31.12.2009).

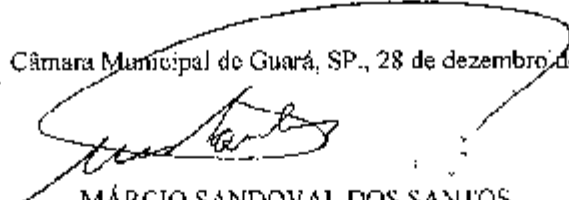
A MESA DA CMARA MUNICIPAL DE GUAR/SP., no uso de suas atribuies legais e com fundamento no disposto no art. 31, I, alnea a, do Regimento Interno da Cmara Municipal deste municpio:

## RESOLVE:

Art. 1. Determina ponto facultativo para funcionamento da Cmara Municipal de Guar nos dias 29 (a partir das 13:00 horas), 30 e 31 de dezembro de 2009.

Art. 2. Este Ato entrar em vigor na data de sua publicao, revogando-se as disposies em contrrio.

Cmara Municipal de Guar, SP., 28 de dezembro de 2009.

  
MRCIO SANDOVAL DOS SANTOS

Presidente

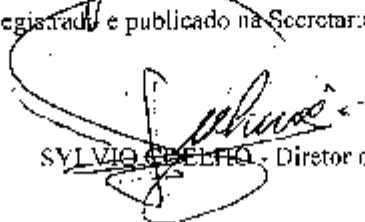
  
MARIA APARECIDA CARRION DEGRANDE MORHIRA

1 SECRETRIA

  
HENRIQUE FERNANDES

2 SECRETRIO

Registrado e publicado na Secretaria desta Casa de Leis, em data supra.

  
SYLVIO COELHO - Diretor da Secretaria



# CMARA MUNICIPAL DE GUAR

ESTADO DE SO PAULO

ATO N 001/2009

(Indica os Vereadores para compor a Comisso de Assuntos Relevantes para elaborao e apreciao de estudos sobre ocupaoes irregulares de reas urbanas por municpios).

MRCIO SANDOVAL DOS SANTOS, Presidente da Cmara Municipal de Guar, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuioes legais e com fundamento no disposto no artigo 115, pargrafo 4, do Regimento Interno da Cmara Municipal deste municpio;

RESOLVE:

Art. 1. Compem a comisso para elaborao e apreciao de estudos sobre ocupaoes irregulares de reas urbanas por municpios, constituda por meio da Resoluo n 02/2009, os seguintes membros: APARECIDO JOS DA SILVA, FABIANO DE FREITAS FIGUEIREDO e LUIS HENRIQUE FERNANDES.

Art. 2. Este Ato entrar em vigor na data de sua publicao, revogando-se as disposioes em contrrio.

Cmara Municipal de Guar, SP, 22 de junho de 2009.

MRCIO SANDOVAL DOS SANTOS

Presidente

Registrado e publicado na Secretaria desta Casa de Leis, em data supra.

SLVIO CONHO  
Diretor da Secretaria





# CÂMARA MUNICIPAL DE GUARÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO Nº 002/2009

(Determina ponto facultativo para funcionamento da Câmara Municipal de Guará no dia 20.11.2009).

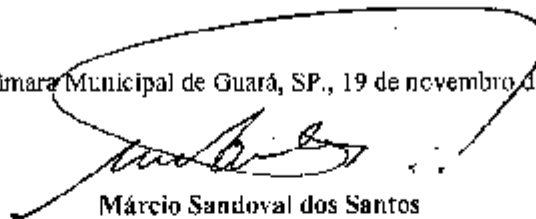
**MÁRCIO SANDOVAL DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 31, I, alínea a, do Regimento Interno da Câmara Municipal deste município;

RESOLVE:

Art. 1º. Determina ponto facultativo para funcionamento da Câmara Municipal de Guará no dia 20 de novembro de 2009.

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

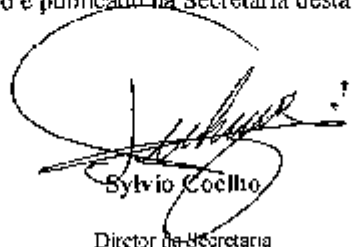
Câmara Municipal de Guará, SP., 19 de novembro de 2009.



Márcio Sandoval dos Santos

Presidente

Registrado e publicado na Secretaria desta Casa de Leis, em data supra.



Sylvio Coelho

Diretor da Secretaria